



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJATI PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º O Orçamento Geral do Município de Cajati para o Exercício de **2.012** estima a **Receita** em **R\$ 77.550.000,00** (setenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais) e fixa a **Despesa** em **R\$ 77.550.000,00** (setenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), discriminados pelos anexos e demonstrativos desta lei.

Art.2º O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2.012, será de **R\$ 75.350.000,00** (setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil reais) e para o Poder Legislativo de **R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais). A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	VALORES – R\$
1. RECEITAS CORRENTES	84.794.000,00
1.1. - Receita Tributária	9.625.000,00
1.2. - Receita de Contribuições	270.000,00
1.3. - Receita Patrimonial	513.000,00
1.6. - Receita de Serviços	10.000,00
1.7. - Transferências Correntes	73.450.000,00
1.9. - Outras Receitas Correntes	926.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00
2.2. - Alienação de Bens Móveis	300.000,00
2.4. - Transferências de Capital	900.000,00
9. DEDUÇÕES DA RECEITA	- 8.444.000,00
TOTAL	77.550.000,00

Art.3º A Despesa dos Poderes: Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo sua classificação institucional, funcional programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS. 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011)

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL POR UNIDADE EXECUTORA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALORES R\$
01.01.01	Câmara Municipal	2.200.000,00
02.01.01	Chefia do Gabinete	668.000,00
02.01.02	Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos	858.000,00
02.01.03	Assessoria de Planejamento e Controle	69.000,00
02.01.04	Assessoria de Imprensa	118.000,00
02.01.05	Fundo Social de Solidariedade	228.000,00
02.02.01	Departamento Municipal de Controle Interno	160.000,00
02.03.01	Diretoria do Depto. Municipal de Administração	3.071.000,00
02.03.02	Divisão de Pessoal	216.000,00
02.03.03	Divisão de Vigilância Patrimonial	113.000,00
02.03.04	Divisão de Informática	140.000,00
02.04.01	Diretoria Depto. de Contabilidade e Finanças	302.000,00
02.04.02	Seção de Tesouraria	1.388.000,00
02.05.01	Diretoria Deptº. de Compras e Licitações	455.000,00
02.05.02	Seção de Almoxarifado e Patrimônio Fixo	362.000,00
02.06.01	Diretoria Deptº. de Educação e Cultura	1.901.000,00
02.06.02	Seção de Cultura	775.000,00
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	15.958.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	5.365.000,00
02.06.05	Unidade de Controle da Merenda Escolar	2.191.000,00
02.07.01	Diretoria Administrativa Hospitalar	529.000,00
02.07.02	Divisão de Saúde Hospitalar e Pronto Socorro	15.305.000,00
02.07.03	Programa Saúde da Família	1.103.000,00
02.07.04	Divisão de Saúde Bucal	1.201.000,00
02.07.05	Seção de Controle de Postos de Saúde	2.765.000,00
02.07.06	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	313.000,00
02.08.01	Diretoria do Deptº. de Obras e Serviços Municipais	196.000,00
02.08.02	Divisão de Administração e Planejamento	520.000,00
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	8.832.500,00
02.08.04	Seção de Transportes e Equipamentos Municipais	1.403.000,00
02.08.05	Setor de Oficina e Manut. de Máquinas e Equipamentos	440.000,00
02.09.01	Diretoria do Deptº. de Desenvolvimento Rural	779.000,00
02.10.01	Diretoria do Depto. de Esportes e Lazer	113.000,00
02.10.02	Seção de Esportes e Lazer	1.373.000,00
02.11.01	Diretoria do Deptº. de Desenvolvimento e Assistência Social	211.000,00
02.11.02	Seção de Desenvolvimento Social	148.000,00
02.11.03	Fundo Municipal de Assistência Social	3.358.500,00
02.12.01	Diretoria do Depto. de Turismo e Meio Ambiente	1.014.000,00
02.13.01	Diretoria do Depto. de Tributos e Fiscalização	116.000,00
02.13.02	Seção de Tributação	528.500,00
02.14.01	Reservas	763.500,00
TOTAL		77.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS. 03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011)

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
01 - LEGISLATIVA	2.200.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	8.071.500,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.945.500,00
10 - SAÚDE	21.216.000,00
11 - TRABALHO	34.000,00
12 - EDUCAÇÃO	25.415.000,00
13 - CULTURA	775.000,00
15 - URBANISMO	7.932.500,00
16 - HABITAÇÃO	100.000,00
17 - SANEAMENTO	300.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.014.000,00
20 - AGRICULTURA	779.000,00
25 - ENERGIA	300.000,00
26 - TRANSPORTE	2.043.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	1.486.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.175.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	763.500,00
TOTAL	77.550.000,00

III - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PODER LEGISLATIVO - R\$	
01 - Câmara Municipal	2.200.000,00
PODER EXECUTIVO - R\$	
01 - Gabinete do Prefeito	1.941.000,00
02 - Departamento Municipal de Controle Interno	160.000,00
03 - Departamento Municipal de Administrativo	3.540.000,00
04 - Departamento Mun. de Contabilidade e Finanças	1.690.000,00
05 - Departamento Mun. de Compras e Licitações	817.000,00
06 - Departamento Mun. de Educação e Cultura	26.190.000,00
07 - Fundo Municipal de Saúde	21.216.000,00
08 - Deptº. Mun. de Obras e Serviços Municipais	11.391.500,00
09 - Deptº. Mun. de Desenvolvimento Rural	779.000,00
10 - Deptº. Mun. de Esportes e Lazer	1.486.000,00
11 - Deptº. Mun. de Desenvolv. e Assistência Social	3.717.500,00
12 - Deptº. Municipal do Turismo e Meio Ambiente	1.014.000,00
13 - Deptº. Municipal de Tributos e Fiscalização	644.500,00
14 - Reserva de Contingências	763.500,00
TOTAL	77.550.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS. 04 DA LEI MUNICIPAL Nº 1119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011)

IV – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
0001	APOIO ADMINISTRATIVO GERAL	16.096.500,00
0002	EDUCAÇÃO " NOSSA ESPERANÇA "	15.295.000,00
0003	TRANSPORTE ESCOLAR	4.190.000,00
0004	ENSINO " 09 ANOS "	2.000.000,00
0005	CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM	200.000,00
0006	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/INCLUSÃO	70.000,00
0007	PROJETOS/EVENTOS EDUCACIONAIS	200.000,00
0008	SOLIDARIEDADE	295.000,00
0009	MELHORIA NA ARRECADAÇÃO	106.500,00
0010	VIVA RIO – DRENAGEM URBANA	200.000,00
0011	CAJATI CIDADÃO – Recuperação Espaços Públicos	200.000,00
0012	CIDADE LIMPA E ORGANIZADA	2.942.500,00
0013	SAÚDE É VIDA	20.166.000,00
0014	REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO INFANTIL	65.000,00
0015	CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PRIORITÁRIOS	100.000,00
0016	PROMOÇÃO DA SAÚDE	130.000,00
0017	AMPLIAÇÃO DA REDE DE SAÚDE	450.000,00
0018	DENTISTA NO BAIRRO	110.000,00
0019	" O SORRISO DA FAMÍLIA "	130.000,00
0020	BOSQUE MUNICIPAL	60.000,00
0021	CAPACITAÇÃO AGENTES AMBIENTAIS E GUIAS	25.000,00
0022	CONSERVADOR DE ÁGUAS	60.000,00
0023	SEMENTES DO AMANHÃ	45.000,00
0024	CAJATI DE BEM COM O VERDE	400.000,00
0025	GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	200.000,00
0026	JOGOS E COMPETIÇÕES	111.000,00
0027	PROJETO " SUPERAÇÃO "	80.000,00
0028	MELHOR IDADE	120.000,00
0030	MERENDA ESCOLAR	2.191.000,00
0031	BIBLIOTECA MUNICIPAL	64.000,00
0032	FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER	200.000,00
0033	BANDA MUNICIPAL	260.000,00
0034	URBANIZAÇÃO DA MARGINAL	350.000,00
0035	CEMITÉRIO PARQUE	100.000,00
0036	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA	300.000,00
0037	HABITAÇÃO – RESGATANDO O DIREITO	100.000,00
0038	CIDADE CIDADÃ	300.000,00
0039	NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO	740.000,00
0040	SANEAMENTO BÁSICO E CIDADANIA	300.000,00
0042	APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	173.000,00
0043	PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	1.309.500,00
0044	APOIO AO AGRONEGÓCIO	180.000,00
0045	VIVEIRO MUNICIPAL	105.000,00
0046	PATRULHA AGRÍCOLA	320.000,00
0047	APOIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	1.390.000,00
0048	FUNDO DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	60.000,00
0049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	2.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS. 05 DA LEI MUNICIPAL Nº 1119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
0050	PRÉDIO DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000.000,00
0051	SUBVENÇÃO/AUXÍLIO	736.000,00
0052	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100.000,00
0053	COMPLEXO ESPORTIVO E DE EVENTOS	150.000,00
0054	BOLSA CAJATI	30.000,00
0055	APOIO A EDUCAÇÃO	200.000,00
0056	BANCO DO POVO DE CAJATI	34.000,00
0060	PRESERVANDO O MEIO AMBIENTE	310.000,00
0061	COLETA SELETIVA DE LIXO	300.000,00
TOTAL		77.550.000,00

V – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALORES R\$
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	62.743.000,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	34.488.000,00
3.2.90.00 – Juros e Encargos da Dívida	460.000,00
3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.795.000,00
3.3.50.00 – Transf. Instituições Privadas S/Fins Lucrativos	906.000,00
3.3.70.00 – Transferências a Consórcios Públicos	44.000,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	26.845.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	14.043.500,00
4.4.90.00 – Investimentos	13.603.500,00
4.6.90.00 – Amortização da Dívida	440.000,00
9.9.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	763.500,00
9.9.99.00 – Reserva de Contingência	763.500,00
TOTAL	77.550.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I- abrir créditos adicionais suplementares com os recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II- abrir créditos adicionais com recursos da Reserva de Contingência, nos percentuais e termos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III- abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 6% (seis por cento) do total da despesa, provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- IV- abrir créditos adicionais suplementares com recursos financeiros não previstos na presente lei, provenientes de convênios, contratos, repasses, transferências ou congêneres, até o limite dos valores conveniados.
- V- abrir créditos entre as atividades ou projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão e, obedecida à distribuição por grupo de natureza de despesa.

Art. 5º O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações, do orçamento de 2.012, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação e, observando o equilíbrio das contas, por fontes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

(FLS. 06 DA LEI MUNICIPAL Nº 1119, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011)

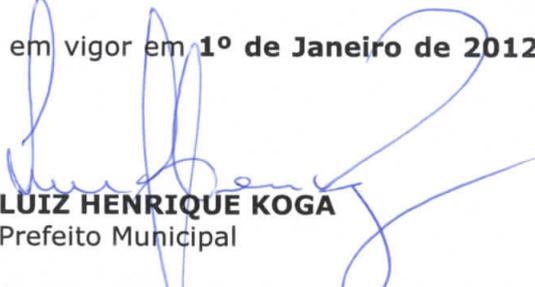
Art.6º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido ou compromissado o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado e garantido.

Parágrafo único. Apuração do excesso de arrecadação de que trata o Artigo 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/64 será utilizado em cada fonte de recursos e códigos de aplicação identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos termos do Artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

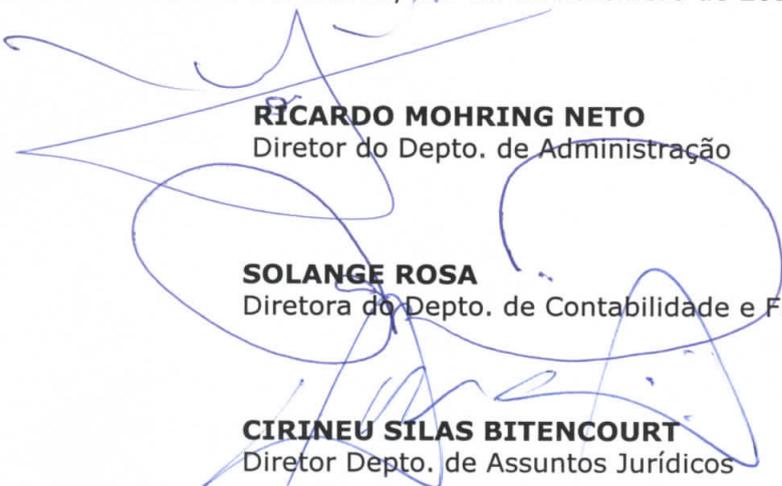
Art.7º Durante o Exercício de 2.012 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art.8º Ficam convalidados na Lei nº 982/09 – PPA e na Lei Nº 1109/11 – LDO, os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art.9º Esta lei entrará em vigor em **1º de Janeiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de dezembro de 2011.


RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração

SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Contabilidade e Finanças

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. de Assuntos Jurídicos